

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação.

10.2. Quando os prazos previstos para a inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo I.

10.4. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A congregação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

10.5. O prazo de validade deste concurso será durante o 2º semestre letivo de 2013.

10.6. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

10.7. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

10.8. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário fixado no calendário escolar aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências e Letras.

10.9. Implicará na rescisão contratual do servidor:

- A cessação do motivo que gerou a contratação;
- O não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP
- A não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

10.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado-Poder Executivo I e divulgados no site www.fclar.unesp.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.13. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.14. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação, no DOE de sua homologação. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

10.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

10.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

10.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

11. DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO:

11.1. Programa:
- Contrastes fonético-fonológicos no ensino de espanhol a luso-falantes brasileiros.

- A variação linguística na língua espanhola.

- Pronomes pessoais sujeito e objeto: aspectos contrastivos portugueses – espanhol.

- A "Generación del 27".

- As vanguardas literárias em língua espanhola.

11.2. Bibliografia:

ALARCOS LLORACH, E. Gramática de la lengua española. Madrid: Espasa-Calpe, 1995.

BOSQUE, I.; DEMONTE, V. (Org.). Gramática descriptiva de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999. 3v.

CANAVAGGIO, Jean (dir.). Historia de la literatura española. Barcelona: Ariel, [19__-200__]. [Vários volumes].

GONZÁLEZ, N. T. M. Cadê o pronome? o gato comeu: os pronomes pessoais na aquisição /aprendizagem do espanhol por brasileiros adultos. 1994. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

FERNÁNDEZ DÍAZ, R. Prácticas de fonética española para hablantes de português. Madrid: Arco-Libros, 1999.

LIPSKI, J. El español de América. Madrid: Cátedra, 1996.

MARTINS, M. D. Síntesis de fonética y fonología del español: para estudiantes brasileños. São Paulo: Unibero, 2000.

MATTE BON, F. Gramática comunicativa del español. Nueva edición revisada. Madri: Edelsa., 1995. 2 v.

MORENO, César. (Coord.). América latina em sua literatura. São Paulo: Perspectiva, 1979.

OVIDO, José Miguel. Historia de la literatura hispanoamericana: de los orígenes a la Emancipación. vol. 1. Madrid: alianza Editorial, 1995.

PIZARRO, Ana (coord.). América Latina: palabra, literatura e cultura: emancipação do discurso. vol. 2. São Paulo: Memorial; Campinas: UNICAMP, 1994.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Esbozo de una nueva gramática de la lengua española. Madrid: Espasa-Calpe, 1982.

RICO, Francisco (org.). Historia y crítica de la literatura española. Barcelona: Editorial Crítica, [19__]. [Vários volumes].

(Proceso 958/02 -FCL/CAr).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

DESPACHO DE 04-10-2013

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara da UNESP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17 da Portaria UNESP nº 101/2008, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de FARMACÊUTICO (referente ao Edital DTAD-FCF/CAr nº 10/2013). (Proceso nº 175/2013-FCF/CAr).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 131/2013-FCL/CAs.

(Proceso nº 808/2013)

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação da Congregação de 3/10/2013, o resultado do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas, na disciplina "Língua Italiana III".

EDITAL Nº 132/2013-FCL/CAs.

(Proceso nº 412/2012)

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Congregação de 3/10/2013, a inscrição do candidato THIAGO IANEZ CARBONEL, RG 32.625.344-0, por não atender as exigências do item 3.2.1 do Edital 055/2013-FCL/CAs., publicado no DOE de 13/4/2013, páginas 181/182, referente a abertura de inscrições ao Concurso Público para preenchimento de 2 (dois) empregos públicos de Professor Assistente Doutor, em RDIDP, sob o regime da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Linguística, no conjunto de disciplinas "Língua Portuguesa I a V".

O candidato poderá requerer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL 136/2013 – STDARH FE

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, HOMOLOGA, de acordo com o artigo 17 da Portaria Unesp 101/98, o Concurso Público para o emprego público de ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II (ÁREA DE MECÂNICA), conforme edital de abertura de inscrições 038/2013-STDARH/FE .

(Proc. 1136/47/01/13- FE/C.Bauru)

EDITAL Nº 137/2013 – STDARH/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2014, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR "ESPAÑOL".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2o Grau da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2014, no componente curricular "ESPAÑOL", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru - UNESP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1.- DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2.- DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue na Seção de Comunicações conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.rh.feb.unesp.br durante o período de inscrição (das 10h00 de 07/10/2013, às 15h59 de 18/10/2013);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o Requerimento de Inscrição e Declaração;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4.8 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (18/10/2013).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 07 a 18 de outubro de 2013, no horário das 10h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Comunicações, da Administração Geral do Campus da Unesp, sito a Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru SP.

3.- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro;
2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
6. Possuir bons antecedentes;
7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2a feira a sábado e noturno de 2a a 6a feira;
8. Dos requisitos de titulação:
 1. – DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.
 2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
 - Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
 - Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
 - Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
 - Técnico de nível médio na área de atuação;
 - Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4.- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

1. cédula de identidade (cópia xerográfica);
2. curriculum vitae devidamente comprovado;
3. 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
4. assinar declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;
5. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.
6. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.
7. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
8. O candidato deverá apresentar ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00, a ser efetuado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia;
- 8.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
 - seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
 - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 8.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 4.8.1. deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 3.8.3. Comparecer, no primeiro dia de inscrição, das 9h00 às 11h00, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia, sito a Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP e retirar o requerimento com os dados solicitados.
 - 3.8.4. Preencher total e corretamente o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), até 08.10.2013, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 137/2013."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

4.8.5. Os documentos comprobatórios citados no subitem 4.8.4., deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

4.8.6. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 4.8.4. deste Capítulo.

4.8.7. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 09.10.2013, comparecer na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.8.8. O candidato que tiver a solicitação deferida receberá documento a ser apresentado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia, com valor da taxa de inscrição reduzida. - - .

4.8.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.8 do Edital.

4.9. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.10. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4.11. No caso de inscrições por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documentos de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 4.

5.- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

6.- DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público para provimento de função docente no componente curricular "Espanhol" constará de Prova Escrita, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

6.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

6.3. A prova será composta por 5 (cinco) questões, sendo 1 (uma) questão dissertativa valendo 4,0 (quatro) pontos e 4 (quatro) questões objetivas valendo 1,5 (um e meio) pontos cada.

6.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

- primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1.;
- demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

7.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

- maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;
- maior idade.

7.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

7.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

7.6. A homologação do concurso será publicada no DOE após o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da lista de classificação final.

8.- DA ADMISSÃO

8.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5o da Portaria Unesp 44, de 23/02/95, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

8.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

- licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;
- vacância de função no decorrer do ano letivo;
- aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
- em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp;
- até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

8.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

8.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

8.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

8.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

8.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- findo o prazo para o qual foi admitido;
- com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- quando do retorno do titular da função;
- antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

9.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor do Colégio Técnico, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

9.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

9.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

9.6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

9.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

9.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2014, e prorrogável para 2015, a critério da administração.

9.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

(Proceso 1511/47/01/2013)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Disciplina: ESPANHOL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – Emprego e flexão de substantivos, adjetivos, advérbios, pronomes e conjunções; verbos; discurso direto e discurso indireto; interpretação de texto.

BIBLIOGRAFIA

FANJUL, Adrián Pablo (org). Gramática y práctica de español para brasileños. São Paulo: Moderna/Santilla, 2006.

GÓMEZ TORREGO, Leonardo. Gramática didáctica del español. Madrid: SM, 2002.

MARTIN, Ivan. Curso de lengua española V.1,2 e 3. São Paulo: ática, 2013.

MILANI, Esther Maria. Gramática de espanhol para brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2006.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO(A)

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____,

CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº _____ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia – Campus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, _____ de _____ de 2013

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 138/2013 – STDARH/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2014, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR "CONTABILIDADE".

Acham-se abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2o Grau da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2014, no componente curricular "Contabilidade", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru - UNESP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1.- DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2.- DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue na Seção de Comunicações conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de